



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL N° 11/2020 - PROGRAD-UFC

A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Federal do Ceará - UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Resolução nº 03/CEPE, de 02 de julho de 2020, torna pública a abertura de inscrições para vagas de monitoria voluntária, de caráter temporário, para apoio à implementação do Plano Pedagógico de Emergência (PPE).

1.DO OBJETIVO

1.1 A monitoria voluntária de Apoio à implementação do Plano Pedagógico de Emergência tem como objetivo oferecer suporte aos docentes e estudantes para o planejamento e a execução das aulas com uso de tecnologias e recursos digitais.

2.DAS CARACTERÍSTICAS DA MONITORIA

2.1 Os docentes e estudantes da UFC, das mais diversas áreas, poderão contar com um suporte por meio da atuação de estudantes de graduação voluntários, no planejamento e na execução das aulas remotas, que utilizarão tecnologias e recursos digitais, durante o período de julho a novembro de 2020.

2.2 A monitoria voluntária ocorrerá em dois formatos:

- a) Banco de Colaboradores - para atuação em um plantão de suporte, devendo estar disponíveis para o atendimento em dias e horários previamente acordados.
- b) Atendimento personalizado – para atuação junto a professores de componentes curriculares específicos.

2.3 Serão disponibilizadas até 85 (oitenta e cinco) vagas para os dois formatos da Monitoria Voluntária com carga horária de 05 (cinco) horas semanais. As vagas seguem a seguinte disposição:

2.3.1 Trinta e cinco vagas destinam-se a estudantes de cursos de graduação para composição do banco de colaboradores;

2.3.2 Cinquenta vagas, a estudantes de cursos de graduação, para atendimento personalizado, indicados e inscritos por professores dos cursos de graduação.

2.4 Os monitores inscritos até o limite de vagas elencadas no item 2.3.1 participarão de Oficinas de Capacitação para Planejamento, Produção e Oferta de Disciplinas Remotas, ofertadas pelo grupo de pesquisa Grupo Educação, Tecnologias e Saúde (GETS).

2.5 Os monitores inscritos até o limite de vagas elencadas no item 2.3.2 não necessitarão de capacitação, já que a indicação pelo professor subentende a *expertise* em Tecnologias da Informação e Comunicação para atuar na monitoria.

2.6 Finalizado o período da monitoria, serão emitidos certificados de participação no curso (para os estudantes a que se refere o item 2.3.1) e na atividade de monitoria voluntária para todos. Os certificados poderão ser aproveitados no cômputo das horas para as Atividades Complementares.

2.7 Dentre as atividades a serem realizadas pelos monitores voluntários, elencam-se:

2.7.1 Apoio aos estudantes e professores para lidar com as tecnologias digitais;

2.7.2 Suporte no planejamento das aulas da graduação (adaptação do plano de aula para formato remoto, escolha de metodologias mais adequadas para os objetivos de aprendizagem da disciplina/aula, auxílio na escolha dos tipos de avaliação a serem propostos etc);

2.7.3 Apoio para questões de ordem operacional (gravação de vídeos, *podcasts*, uso de plataformas etc).

3. DO PERFIL E REQUISITOS DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1 São requisitos essenciais para participação na monitoria voluntária:

- a) Possuir acesso à internet;
- b) Dispor de dispositivo como computador, celular ou tablet para acesso e comunicação;
- c) Possuir conhecimento e habilidades de uso de ferramentas de comunicação (e-mail, WhatsApp, Telegram etc);
- d) Possuir conhecimento dos softwares do pacote Office e/ou similares para editoração de textos, softwares de apresentação e planilha eletrônica;
- e) Dominar ferramentas para armazenamento em nuvens;
- f) Ter disponibilidade para aprender o uso de ferramentas para edição de vídeos, *podcast* em áudio;
- g) Ter disponibilidade para aprender o uso de plataformas para publicação, edição e acompanhamento de aulas remotas (ex: *Google Classroom*, SIGAA, Solar).
- h) Ter condições e equipamentos para instalar essas ferramentas em seu próprio equipamento e oferecer “suporte remoto” à professores e alunos, quando estiver no plantão de atendimento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os discentes interessados em concorrer às 35 (trinta e cinco) vagas dispostas no item 2.3.1 devem se inscrever por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/HLWrpLezZj21rcJp8>, no período de 14 a 17 de julho de 2020.

4.2 A indicação de discentes, por professores/orientadores, para atuação direcionada em junto a professores de componentes curriculares específicos, referente às 50 (cinquenta) vagas dispostas no item 2.3.2, devem ser efetivadas por meio do formulário

eletrônico: <https://forms.gle/czoGqUMhdTfXdeRv6>, no período de 14 a 17 de julho de 2020.

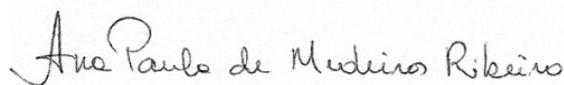
4.3 O resultado de ambas categorias será divulgado no dia 20 de julho de 2020, no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a ordem de inscrição até o limite de vagas estabelecido nos itens 2.3.1 e 2.3.2.

5. DO ACOMPANHAMENTO

5.1 O acompanhamento da monitoria voluntária de apoio à implementação do PPE será realizado pela Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação.

5.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Graduação.

Fortaleza/Ceará, 13 de julho de 2020.



Profa. Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação da UFC